PROJETO LEI Nº 031/2017

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS e dá outras providências".

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. Agência de Fomento/RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.
- **Art. 2º.** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do Badesul Desenvolvimento S/A Agência de Fomento RS.
- **Art. 3°.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotasparte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.
- **Art. 4°.** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.
- **Art. 5°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Art. 6°. Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Art. 7°. Os orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 8°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa contratar operação de crédito, com o Badesul Desenvolvimento S/A, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, com a finalidade de renovar frota do Município.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.